



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo Sarandi/RS

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS
CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)**

Agentes Culturais das Demais Áreas Culturais Premiados

1. CANDIDATURAS HABILITADAS

1.1 Após a etapa de inscrição, avaliação e seleção da trajetória cultural realizada pela Comissão de Seleção foram considerados selecionados para serem premiados os seguintes agentes culturais das **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Sarandi/RS, observadas as categorias descritas no Anexo I:

Agente Cultural Premiado	Pontuação	Categoria	Cota	
			Sim	Não
Vanessa Zancanella	48	Artes Visuais		X
Domingos Lindolfo Zanonato	58	Artes Visuais		X
Celzira Zottis	61	Artesanato		X
Mara Rúbia Gelain Rech	65	Dança		X
Giovani Heck Belmonte	50.5	Literatura		X
Darci de Souza	51	Música		X
Natalicio da Silva Fernandes	61	Música	X	
Juliano Moraes de Oliveira	54	Teatro		X
Leandro da Silva Suero	60	Capoeira		X
Barteleme Joubert Santos	70	Capoeira	X	

1.2 A fase de avaliação foi composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Sarandi/RS e foi realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III. A análise compreendeu os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural foi atribuída em função desta comparação. Para esta seleção foram considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

1.3 O Edital completo e os seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.sarandi.rs.gov.br/>. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail departamentocultura@sarandi.rs.gov.br e telefone (54) 3361-5600.

1.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS (<https://www.sarandi.rs.gov.br/>) e nas mídias sociais oficiais.

1.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do departamento Jurídico do Município de Sarandi/RS.

1.6 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Sarandi/RS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Sarandi/RS, 11 de dezembro de 2023.

Nilton Debastiani
Prefeito Municipal